

EDITAL Nº 003/2025/COPEX/MONITORIA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DA FCR 2025.2

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), no uso de suas atribuições regimentais, com o apoio da Direção Acadêmica, torna público o edital do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária da FCR 2025.2, destinado aos Cursos de Graduação Presenciais e a Distância (EAD).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo de Monitoria será regido pelo Regimento Geral da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), estabelecido pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Superior Universitário (CONSUN), Capítulo V, Seção I – Da Monitoria, bem como pela Resolução nº. 012/2022/CONSAD, que dispõem sobre as normas e diretrizes para a participação discente em atividades de monitoria acadêmica.

1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), com o apoio da Direção Acadêmica

1.4. A oferta de monitoria ocorre mediante a manifestação de interesse do corpo docente em contar com o vínculo de alunos-monitores nas disciplinas ministradas. Contudo, apesar da oferta ter sido estendida a todos os cursos presenciais e a distância (EAD), os cursos de Administração, Filosofia, Teologia, Segurança Pública, Produção Multimídia, Gestão Comercial e Gestão de Tecnologia da Informação não tiveram manifestação de interesse por parte dos docentes, razão pela qual não foram disponibilizadas vagas para monitoria nestas áreas.

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, cronograma, bem como as atribuições dos monitores, encontram-se disponíveis neste edital.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. A Monitoria nos Cursos de Graduação da FCR objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno, incentivando sua participação nas atividades e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na faculdade. Assim como também, proporcionar colaboração ao professor da disciplina, na orientação dos demais alunos, em tarefas específicas, além de:

I – iniciar o aluno, com bom aproveitamento na disciplina e selecionado em exame específico, na atividade de monitoria, sob sua orientação;

II – propiciar experiência inicial na carreira docente ao aluno-monitor;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1. Ao Monitor, compete:

- I – auxiliar o Professor em tarefas passíveis de serem executadas por estudante;
- II – constituir-se em elo de ligação entre Professor e alunos, visando ao constante ajustamento da execução do Plano de Ensino, da respectiva disciplina;
- III – cumprir, sob a orientação do Professor da disciplina, as horas de atividade de Monitoria;
- IV – ser assíduo às aulas teóricas e práticas do Curso, e dar cumprimento satisfatório aos encargos que lhe forem atribuídos, na condição de aluno-monitor;
- V – apresentar à Supervisão de Monitoria e à Coordenação do Curso, ao fim de cada semestre, relatório de suas atividades, com apreciação do Professor da disciplina.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão admitidas duas categorias de monitores:

- I – a dos bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
- II – a dos voluntários, destinada aqueles acadêmicos que tiverem interesse pelo exercício da monitoria sem compensação financeira.

4.2. Nesta seleção, serão preenchidas 12 vagas de monitoria. A distribuição detalhada pode ser conferida no quadro de vagas abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
DOCENTE	DISCIPLINA	VAGA	PERÍODO	TURNO	TIPO
Dr. Edney Souza	Extensão I: Sociedade, Meio Ambiente e Cultura Amazônica	1	2º período	Noturno	Voluntária
DIREITO					
DOCENTE	DISCIPLINA	VAGA	PERÍODO	TURNO	TIPO
Dr. Breno Lima	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	1	3º período	Noturno	Voluntária
Dr. Breno Lima	Teoria Geral do Processo e Meios Alternativos de Solução de Conflitos	1	2º A período	Noturno	Bolsista
Me. Carolina Correia	Extensão: Direitos Humanos e Justiça	1	4º B período	Noturno	Bolsista
Me. Carolina Correia	Hermenêutica e Retórica Jurídica	1	1º período	Noturno	Voluntária
FISIOTERAPIA					
DOCENTE	DISCIPLINA	VAGA	PERÍODO	TURNO	TIPO
Dr. Edney Souza	Extensão II: Empreendedorismo e Trabalho	1	2º período	Noturno	Voluntária
NUTRIÇÃO					
DOCENTE	DISCIPLINA	VAGA	PERÍODO	TURNO	TIPO

Dr. Edney Souza	Extensão II: Empreendedorismo e Trabalho	1	2º período	Noturno	Voluntária
PSICOLOGIA					
DOCENTE	DISCIPLINA	VAGA	PERÍODO	TURNO	TIPO
Dra. Hélen Rimet	Estágio Supervisionado II - Psicologia Organizacional e do Trabalho	1	6º período	Matutino	Voluntária
Dra. Hélen Rimet	Estágio Supervisionado II - Psicologia Organizacional e do Trabalho	1	6º período	Noturno	Voluntária
Dr. Edney Souza	Extensão I: Sociedade, Meio Ambiente e Cultura Amazônica	1	2º período	Noturno	Voluntária
Me. Fábio Abib	Estatística	1	2º período	Vespertino	Voluntária
Me. Fábio Abib	Estatística	1	2º período	Noturno	Voluntária

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outras a serem publicadas.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link: [\[https://forms.gle/iB3op7MKJLTQEMwB6\]](https://forms.gle/iB3op7MKJLTQEMwB6) até o dia **28/08/2025**.

5.3. No ato da inscrição, o aluno deverá indicar o turno (matutino, vespertino ou noturno) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, além de escolher a disciplina. O turno escolhido deve ser distinto do horário regular das suas aulas.

5.4. A condição de repetente na disciplina em que pretende exercer a atividade de aluno-monitor impossibilita o aluno para o exercício das funções de Monitoria.

5.5. Para atuar como monitor, o discente precisa ter aprovação na disciplina em que pleiteia a vaga.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

- Preenchimento do formulário de inscrição.
- Análise do Histórico Acadêmico (nota de 0 a 10), considerando a maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando a monitoria.
- Análise do Currículo Lattes (avaliação de 0 a 10), considerando publicações, participações em eventos e monitorias previamente realizadas.
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média geral (coeficiente) do discente.
- Em caso de empate absoluto, será realizada entrevista com os discentes.



7. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados discentes com nota igual ou superior a 7,0 na disciplina que pleiteia a monitoria.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no dia **29 de agosto de 2025**. Após a divulgação, os alunos aprovados serão convocados para a assinatura dos documentos.

7.3. Os alunos aprovados serão convocados e devem atender à convocação no prazo de 05 dias úteis, sendo considerados desistentes após este período.

7.4. Em caso de desistência, o próximo aluno aprovado será convocado.

8. DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

8.1. O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao(s) professor(es) orientador(es).

9. DO MONITOR VOLUNTÁRIO

9.1. O monitor assinará termo de compromisso pelo período de 6 (seis) meses, sendo interrompido no período de férias acadêmicas e de recesso, retornando no próximo período letivo até findar os 6 meses.

9.2. A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da área de conhecimento/disciplina.

10. DO MONITOR BOLSISTA

10.1. O monitor bolsista assinará termo de compromisso pelo período máximo de 6 (seis) meses, sempre fazendo jus à bolsa no período letivo, sendo interrompido no período de férias acadêmicas e de recesso, retornando no próximo período letivo até findar os 6 meses de bolsa.

10.2. A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da área de conhecimento/disciplina.

10.3. O monitor bolsista receberá uma bolsa de 50% de desconto na mensalidade do Curso, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, ao Coordenador do Curso.

10.4. Fica vetado ao monitor bolsista acumular, com a bolsa de monitoria, a percepção de qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela FCR ou por órgãos externos, tais como bolsa AASCAM, Permanência, FIES, etc.



10.5. Se aprovado candidato que possua outra modalidade de bolsa, deverá optar por uma delas, podendo permanecer como monitor voluntário em caso de optar pela modalidade que não a de monitoria com bolsa.

10.6. Não é possível que alguém que já foi contemplado com a bolsa de monitoria torne a ser beneficiado pelas mesmas disciplinas.

11. DO CERTIFICADO

11.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pela Diretoria Acadêmica da FCR.

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

12.1. Perderá, imediatamente, a função de Monitor e os direitos dela decorrentes, o estudante que deixar de cumprir as atribuições que lhe forem prescritas, mediante pronunciamento do Professor da disciplina, aprovado pela Supervisão de Monitoria e pela Coordenação do Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

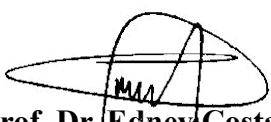
13.1. A participação na monitoria implicará na aceitação das normas deste Edital.

13.2. A veracidade das informações é de responsabilidade exclusiva dos candidatos, respondendo por elas na forma da Lei.

13.3. A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se o direito de cancelar este edital, solicitar informações adicionais aos participantes, bem como ampliar ou alterar prazos, conforme necessário.

13.4. Informações e dúvidas devem ser sanadas no e-mail: copex@fcr.edu.br.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Edney Costa Souza
Diretor Acadêmico
Faculdade Católica de Rondônia